



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Abertura das Propostas

Convocação: Equipamentos, Programas e Grupos Artísticos – Resolução SC 002/2017

ATA

24/02/2017

11H00

AUDITÓRIO– SEC – 1º ANDAR

| | |
|---------------------------------------|--|
| REUNIÃO PRESIDIDA POR | Silvia Alice Antibas |
| COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA | Marianna Bonfim, Vanderli Ferrarezi, Maria Aparecida Pinto, Alaide Siqueira César, Miriam Nakamura, Daniela Perazolo, Maura Crostini, Natália Duarte, Maria Carolina Godinho, e Tatiana Santos, |
| ABERTURA | <p>Nos termos da Resolução SC nº 002, de 24/01/2017, a Comissão de Funcionários da Pasta, presidida pela coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, Sra. Silvia Alice Antibas, iniciou às 11h00, a sessão de recebimento e abertura das propostas para gerenciamento da Orquestra Jazz Sinfônica do Estado de São Paulo, Orquestra do Theatro São Pedro, Theatro São Pedro, Teatro Caetano de Campos, Centro Cultural e de Estudos Superiores Aúthos Pagano, Produção do Prêmio Governador do Estado de São Paulo para a Cultura, e Apoio a Grupos Musicais Estáveis com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Convocação Pública e de representantes da Organização Social de Cultura: Instituto Pensarte Não compareceram outras Organizações Sociais interessadas.</p> <p>A Sra. Silvia informa aos presentes como se dará o funcionamento da sessão, de acordo com o roteiro anexo.</p> <p>Às 11h08 foi encerrado o credenciamento de novas propostas.</p> <p>A seguinte instituição, representada por seu dirigente, compareceu à sessão pública:</p> <p>Instituto Pensarte, representado por Clodoaldo Medina Junior, Diretor Executivo, Erich Bernat Castilhos, advogado e Roberto Baptista Dias da Silva, advogado.</p> <p>Após o credenciamento da OS proponente, o Sr. Leonardo de Oliveira Manzini, advogado, espectador dessa sessão, registrou sua indignação em relação à convocação pública, o termo de referência e ao prazo estipulado para a apresentação das propostas pelos interessados. Ressaltou seu entendimento de que a convocação em questão foi direcionada para o Instituto Pensarte e que esse entendimento se reforça com a presença somente dessa OS nessa sessão pública. Ressaltou ainda que há muita exigência para a qualificação e pouca no termo de referência. Ademais, salientou que poucos são os diretores das Organizações Sociais que tem contrato de gestão com o Estado de São Paulo, que tem a experiência exigida. Por fim, exigiu que constasse em ata sua indignação, seu nome, bem como o fato de estar filmando a sessão pública. Após sua manifestação, foi informado pela Procuradora Ana Maria Moliterno Pena de que poderia prosseguir com a filmagem, desde que fosse preservado o direito de imagem de cada um dos presentes, não podendo o vídeo ser publicado e veiculado sem a autorização de todos que aparecem nas imagens. O Sr. Leonardo foi orientado a apresentar sua impugnação por escrito, conforme disposto na Resolução em questão. Após leitura da ata o Sr. Leonardo solicitou ainda que constasse sua indignação quanto a exigência do CRCE na ocasião da habilitação quando na verdade ela é uma exigência apenas para a assinatura do contrato de gestão, sendo expressamente vedada sua</p> |

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Vertical column of handwritten signatures and marks on the right margin]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

exigência na presente fase do certame. O Sr. Roberto Baptista Dias da Silva, advogado do Instituto Pensarte, informa que se a indignação do Sr. Leonardo for entendida como impugnação do edital, ela é intempestiva, pois o artigo 41, parágrafo primeiro da Lei 8666 impõe que a impugnação se dê em até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Isso se deve para permitir que a administração responda à impugnação no prazo de 3 dias úteis. Se a questão acima pudesse ser superada, apenas para argumentar, é importante salientar que o edital está de acordo com a legislação vigente e permitiu a participação de outros concorrentes. Se eventuais interessados se sentiram prejudicados, deveriam ter feito a impugnação no prazo previsto em lei. O Sr. Leonardo replica que a lei de licitações somente se aplica aos certames licitatórios pelas modalidades carta convite, tomada de preços e concorrência, sendo vedada em lei a sua aplicação aos processos de escolha de organizações sociais de cultura e outorga do contrato de gestão. Ressalta ainda que as irregularidades ora manifestadas se encontram nos seguintes dispositivos da Resolução 002/2017, artigo 3º, inciso I alínea U, artigo 17, alínea a e parágrafo terceiro, artigo 19, 29, 30 entre outros. Sr Roberto informa que a a lei de licitações é a norma geral sobre licitações e contratos da administração pública e se aplica subsidiariamente as modalidades de certames. Se a impugnação do edital pudesse ser feita no ato da abertura dos envelopes, como pretende o Sr. Leonardo, estaríamos diante de evidente violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório, pois tal previsão constitucional garante que os envolvidos possam, a tempo, responder às impugnações, sem criar situações de surpresa. A lei complementar estadual 846/98, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no artigo 6, exige a qualificação previa das os's para a participação em convocação pública. Portanto, as supostas irregularidades apontadas não levam em consideração as previsões legais e constitucionais, em especial os parágrafos do artigo 6 da referida lei complementar.

DAS OCORRÊNCIAS

O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame

Iniciada a sessão de recebimento e abertura das propostas para gerenciamento dos equipamentos e programas culturais acima descritos, assinaram a Lista de Presença os representantes da Organização Social, na presença da Comissão de Convocação Pública:

OS: Instituto Pensarte – Diretor Executivo: Clodoaldo Medina Junior, Erich Bernat Castilhos, advogado e Roberto Baptista Dias da Silva, advogado.

São observadores da Sessão Pública:

Claudinéli Moreira Ramos – Coordenadora da Unidade de Monitoramento – SEC/SP

Leonardo de Oliveira Manzini - advogado

Portanto, os representantes da Organização social interessada realizaram o credenciamento. Não houve credenciamento de retardatários. Houve assinatura da lista de credenciados e da lista de presença. Foi dada a possibilidade aos presentes de encaminhar um representante de sua entidade à Mesa a fim de acompanhar a conferência da documentação, e facultada aos mesmos a possibilidade de rubricar toda a documentação entregue.

DAS OCORRÊNCIAS

O recebimento dos envelopes para gerenciamento dos equipamentos e programas culturais acima descritos.

Na sequência, às 11h10m a Sra. Silvia recebeu, na presença da Comissão de Convocação Pública: 03 envelopes das OS Instituto Pensarte lacrados e com a referência "Convocação Pública – Resolução SC n.º 002/2017 – Equipamentos, Programas e Grupos Artísticos - Documentação comprobatória e institucional" e "Convocação Pública – Resolução SC n.º 002/2017 –

sep



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Equipamentos, Programas e Grupos Artísticos – Proposta Técnica e Orçamentária”. Anexo ao envelope 2 foi entregue a comprovação do portfólio da entidade mediante ofício, conforme informação da Secretaria do dia 10 de fevereiro de 2017.

| | |
|------------------------|---|
| DAS OCORRÊNCIAS | A divisão da Comissão de Convocação Pública para abertura e conferência da documentação constante nos envelopes entregues pela Organização Social de Cultura interessada no gerenciamento dos equipamentos e programas culturais acima descritos. |
|------------------------|---|

Às 11h11 a Sra. Sílvia Antibas dividiu a Comissão de Convocação em dois grupos:

Miriam Nakamura, Maura Crostini, Daniela Perazolo, Maria Carolina Godinho e Natália Duarte para abertura e conferência do envelope 1, “Documentação comprobatória e institucional”; da OS Instituto Pensarte.

Alaide Siqueira, Maria Aparecida Pinto, Vanderli Ferrarezi, Marianna Bonfim – para abertura e conferência do envelope 2, “Proposta Técnica e Orçamentária”, da mesma OS acima.

| | |
|------------------------|--|
| DAS OCORRÊNCIAS | A conferência da documentação apresentada por cada Organização Social de Cultura interessada |
|------------------------|--|

Às 11h16, cada grupo iniciou a conferência do conteúdo dos envelopes 01 e 02, entregues pelo Instituto Pensarte.

Às 11h58 encerrou-se a conferência dos envelopes.

Todos os documentos requeridos pela Resolução, nos Envelopes 01 e 02, foram conferidos e estão em situação regular, considerando a Organização Social como HABILITADA nesta etapa.

Considerando a proposta regular e apta, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe técnica da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura de convocação Pública e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC n.º 002/2017. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

| | |
|------------------------|--|
| DAS OCORRÊNCIAS | Eventuais impugnações ou concessões de prazo |
|------------------------|--|

Há a regularidade formal dos documentos apresentados, não sendo constatada qualquer irregularidade ou omissão, bem como não há recomendação de impugnação ou concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos.

| | |
|------------------------|--|
| DAS OCORRÊNCIAS | A indicação da data de divulgação do resultado da Convocação Pública |
|------------------------|--|

Fica fixada a data de **25/03/2017** para a divulgação do resultado da Convocação Pública.

Às 12hs51 do dia 24/02/2017 foi finalizada a sessão.

Assinaram a ata:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

| REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (nome completo) | ASSINATURA |
|---|------------|
| CLODOLDO MEXINA JUNIOR | |
| ERICH BERNAT CASTILHOS | |
| ROBERTO BAPTISTA DIAS DA SILVA | |
| | |
| | |

| COMISSÃO DE SERVIDORES DA PASTA (nome completo) | ASSINATURA |
|---|------------|
| MAURAGROSTINI | |
| Natalia Santos Soares | |
| Daniela Perazzo | |
| Miyam M. Nakama | |
| Manana Bonfim | |
| Vanderlei Ferreira | |
| MARIA APARECIDA PINTO | |
| Alaide Siqueira Costa | |
| SILVIA ALICE ANTARES | |
| MARIA CAROLINA GODINHO | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (nome completo) | ASSINATURA |
|---|------------|
| Leonardo de Oliveira Manzini | |
| | |
| | |
| | |